Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I | **Edição Nº 1586 de terça-feira, 3 de novembro de 2026 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 11**

SUMÁRIO:

- **20 ARP 04-2026 FMS - Câmaras de resfriamento - Refinar** - 20 ARP 04-2026 FMS - Câmaras de resfriamento - Refinar
- **18 Homologação PE 02-2026 FMS** - 18 Homologação PE 02-2026 FMS

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 130/2026

No dia 30 de Outubro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.607.258/0001-77, com sede à AV ALMIRANTE BARROSO n° S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **LYVIA INNGREDY CONSERVA GOUVEIA LEITE**, portador do CPF n° **024.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA **CNPJ: 52.386.933/0001-62**

Representante: SILVIO KOHLER

Telefone: (47) 3057-3922

Email: refinarempresarial@gmail.com

Endereço: R JOSE AUGUSTO MABA, 295 - FORTALEZA, Blumenau - SC - 89056-080

Item: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** ELBER **Modelo:** ELBER **Preço Unitário:** R$ 38.289,99 **Valor Total:** R$38.289,99

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 1000 L CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 1000 L - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS, com capacidade de 1000 Litros; vertical com 10 prateleiras em aço inox. Isolamento Térmico de 75 mm. Equipada com Controlador eletrônico que possui memória interna para armazenar dados, e emitir relatórios. 02 Porta de Vidro DUPLO com sistema que evita o embaçamento e permite boa visualização do material armazenado. Gabinete interno em Aço Inoxidável Externo em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Sistema de refrigeração com compressor hermético, circulação de ar forçado e degelo automático. Controle de Temperatura diretamente no Display Máxima e Mínima, Faixa de temperatura ajustável de 2ºC a 8ºC, controlada a 4ºC por solução diatérmica, com ajustedecimal de 0,1ºC. Painel frontal com display LCD iluminado, controlador eletrônico digital programável, memória interna para registro de eventos e saída USB para relatórios e gráficos. Alarmes sonoros e visuais para temperatura fora do limite, porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Sensores NTC internos e externos, incluindo sensor em solução glicerol para simulação da temperatura do sangue/vacina. Luz de LED interna com acionamento automático ou temporizado. Discador telefonico para linha fixa de telefone ou central telefonica para ligações para telefones fixos ou celulares para até 9 números cadastrados. Equipamento com sistema de monitoramento remoto através de conexão wi-fi permitindo que a câmara seja monitorada de qualquer lugar, via computador ou dispositivos móveis, o sistema demonitoramento remoto envia alerta de aviso em caso de emergência com equipamento através de SMS, e-mail e whatsapp garantindo que a equipe seja avisada emcaso de anomalias. E sistema de registro de dados com memória de 1 ano. Equipada com sistema de emergência para 24 horas na falta de energia elétrica convencional. Registro na ANVISA. Manual em português, Garantia: total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS, com capacidade de 1000 Litros; vertical com 10 prateleiras em aço inox. Isolamento Térmico de 75 mm. Equipada com Controlador eletrônico que possui memória interna para armazenar dados, e emitir relatórios. 02 Porta de Vidro DUPLO com sistema que evita o embaçamento e permite boa visualização do material armazenado. Gabinete interno em Aço Inoxidável e Externo em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Sistema de refrigeração com compressor hermético, circulação de ar forçado e degelo automático. Controle de Temperatura diretamente no Display Máxima e Mínima, Faixa de temperatura ajustável de 2ºC a 8ºC, controlada a 4ºC por solução diatérmica, com ajuste decimal de 0,1ºC. Painel frontal com display LCD iluminado, controlador eletrônico digital programável, memória interna para registro de eventos e saída USB para relatórios e gráficos. Alarmes sonoros e visuais para temperatura fora do limite, porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Sensores NTC internos e externos, incluindo sensor em solução glicerol para simulação da temperatura do sangue/vacina. Luz de LED interna com acionamento automático ou temporizado. Discador telefonico para linha fixa de telefone ou central telefonica para ligações para telefones fixos ou celulares para até 9 números cadastrados. Equipamento com sistema de monitoramento remoto através de conexão wi-fi permitindo que a câmara seja monitorada de qualquer lugar, via computador ou dispositivos móveis, o sistema de monitoramento remoto envia alerta de aviso em caso de emergência com equipamento através de SMS, e-mail e whatsapp garantindo que a equipe seja avisada em caso de anomalias. E sistema de registro de dados com memória de 1 ano. Equipada com sistema de emergência para 24 horas na falta de energia elétrica convencional. Registro na ANVISA. Manual em português, Garantia: total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item: 2 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** ELBER **Modelo:** ELBER **Preço Unitário:** R$ 17.289,99 **Valor Total:** R$17.289,99

Total: R$ 55.579,98

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500L CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500L - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS com capacidade minima de 500 litros - Características Técnicas Painel de controle com chave geral liga/desliga, com Display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Tendo módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Sistema de refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto. Sistema de degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Com Luz interna de LED resistente a umidade do ambientecom acionamento automático pela abertura da porta. Deve possuir memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Com sistemas de segurança com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta e falta de energia. Possui discador telefônico através de linha fixa. Gabinete externo em aço galvanizado, tratado e esmaltado com pintura nas cores branca e cinza. Montada sob rodízios com trava. Capacidade de no mínimo 500 litros. Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura: 2C a 8C, Dimensões internas aproximadas (A x L x P): 137 x 58,5 x 66,9 cm. Dimensões externas aproximadas (A x L x P): 210 x 73,5 x85 cm. Tensão: 110 volts. Acessórios Inclusos: 05 prateleiras; Sistema de emergência com bateria de 24 horas em caso de falta de energia; Garantia de 12 meses e Sistema de emergência com maior autonomia.

Total: R$ 55.579,98

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/10/2027** , a contar do dia **30/10/2026** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 119/2024, ambos os dispositivos em sua edição atualizada, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO:
01.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de câmaras para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados e imunobiológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 92, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO:
02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 92, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
03.1. Os equipamentos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta ata, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, garantia, assistência técnica e demais despesas incidentes.
03.2. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar:
a) Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado;
b) Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.
03.3. Verificada a conformidade do fornecimento e da documentação apresentada, o fiscal competente promoverá o respectivo atesto e encaminhará o processo ao setor responsável para liquidação da despesa.
03.4. A liquidação ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da documentação regularmente instruída.
03.5. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade do fornecedor registrado.

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

03.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada à:
a) Ausência de atesto pelo fiscal competente;
b) Irregularidade na documentação fiscal ou trabalhista exigida.
03.7. Caso a documentação fiscal ou trabalhista apresente prazo de validade expirado, o pagamento permanecerá suspenso até sua regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária imputável à Administração.
03.8. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, efetuando-se a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa.
03.9. A data-base para eventual reajustamento observará a data do orçamento estimado da contratação.
03.10. Os preços registrados e os valores das contratações deles decorrentes permanecerão irreajustáveis durante período inferior a doze meses contado da data-base indicada para a contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
03.11. Na hipótese de atraso de pagamento imputável à Administração, a atualização monetária observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
03.12. Incidirão sobre o valor devido os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento.
03.13. A Administração poderá suspender o processamento do pagamento enquanto persistir irregularidade documental cuja manutenção seja legalmente exigida para sua efetivação, assegurado ao fornecedor o direito à regularização.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS:
04.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente admitidas, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 119/2024.
04.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.
04.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação suficiente à comprovação do fato superveniente e de seus efeitos sobre os custos do fornecimento.
04.4. O pedido de alteração do preço deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios, planilhas, notas fiscais, documentos de aquisição ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar a efetiva alteração dos custos.
04.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, observadas as condições previstas na regulamentação municipal.
04.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador adotará as medidas administrativas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
04.7. Havendo fornecedores integrantes de cadastro de reserva, poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e as disposições do Decreto Municipal nº 119/2024.
04.8. Decorrido o período de doze meses contado da data-base do orçamento estimado e preenchidos os requisitos legais, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
05.1. A validade da presente ata de registro de preços é de doze meses, contados da data de sua assinatura.
05.2. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação e da regulamentação municipal aplicáveis.

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

05.3. Encerrada a vigência da ata, não haverá obrigação de aquisição dos quantitativos eventualmente remanescentes, ressalvadas as contratações regularmente formalizadas durante seu período de vigência.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os fornecimentos terão início mediante o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador, observadas as condições estabelecidas no termo de referência, nesta ata e no instrumento contratual eventualmente celebrado.
06.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pelo Órgão Gerenciador.
06.3. O recebimento dos equipamentos observará o disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
06.4. Os equipamentos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer irregularidades serão rejeitados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo ser substituídos pelo fornecedor registrado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
06.5. Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens.
06.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações estabelecidas, devendo o fornecedor substituir, no prazo fixado pela fiscalização, aqueles eventualmente recusados.
06.7. Os fornecimentos deverão ocorrer rigorosamente de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento e com as especificações do termo de referência, permanecendo o pagamento condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à apresentação da correspondente Nota Fiscal.
06.8. Caberá ao Órgão Gerenciador proceder ao recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e atestar as respectivas Notas Fiscais, desde que verificada a conformidade dos fornecimentos com as especificações estabelecidas e com a proposta apresentada pelo fornecedor registrado.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.1. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias ficará condicionada à formalização das futuras contratações decorrentes desta ata, nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 119/2024.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
08.1. DA CONTRATADA:
a) Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
b) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas;
c) Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas;
d) Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
e) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes dos fornecimentos;
f) Responder pelas multas, penalidades e demais encargos decorrentes de infrações praticadas durante a execução das contratações;
g) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução das obrigações assumidas, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador;

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

h) Observar, quando aplicável, as exigências legais, técnicas e de segurança pertinentes aos equipamentos fornecidos;
i) Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização da Administração, quando admitido pela legislação e pelo instrumento convocatório;
j) Não promover associação, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação que comprometa a execução das obrigações assumidas sem observância das condições legais e da prévia anuência da Administração, quando necessária.
08.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;
b) Receber provisória e definitivamente os equipamentos, rejeitando aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas;
c) Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, observadas as condições estabelecidas nesta ata e nas contratações dela decorrentes;
d) Fiscalizar os fornecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações;
e) Emitir, por intermédio do Órgão Gerenciador, as Ordens de Fornecimento necessárias à execução das aquisições.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:
09.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado;
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto licitado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do objeto licitado;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
09.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
09.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
09.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses previstas no inciso I do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais gravosa.
09.5. A multa será calculada na forma estabelecida no edital e nos instrumentos contratuais, observados os limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

09.6. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
09.7. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
09.8. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
09.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
09.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
09.11. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. Não será permitida adesão a esta ata.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos preços praticados no mercado, observadas as condições estabelecidas na legislação e na regulamentação aplicáveis; ou
d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
12.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 FMS e respectivos anexos, especialmente ao termo de referência;
b) À proposta apresentada pelo fornecedor registrado;
c) Aos demais documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
13.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 14.133/2021;
b) No Decreto Municipal nº 119/2024;
c) Nos preceitos do direito público;
d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 119/2024, do edital, do termo de referência e das demais normas aplicáveis, formalizando-se, quando necessário e juridicamente cabível, o instrumento administrativo pertinente.

14. DAS ALTERAÇÕES:
14.1. A presente ata poderá ser alterada nas hipóteses e condições admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 119/2024, mediante formalização do instrumento administrativo cabível.
14.2. As alterações dos preços registrados observarão especificamente as condições previstas nesta ata e na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
14.3. É vedada a realização de alterações que descaracterizem o objeto originalmente licitado ou que importem violação aos princípios da isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
15.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 119/2024, serão formalmente designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes.
15.2. Ao fiscal de contrato compete:
I - Esclarecer prontamente dúvidas relacionadas às condições de fornecimento e às especificações técnicas dos equipamentos;
II - Registrar as ocorrências verificadas durante os fornecimentos e expedir as comunicações e determinações necessárias à correção de irregularidades, fixando prazo para seu saneamento quando cabível;
III - Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução das contratações;
V - Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, conferindo os equipamentos entregues, as Notas Fiscais e a documentação pertinente;
VI - Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e verificar sua conformidade com as especificações técnicas;
VII - Determinar a observância das normas técnicas e legais aplicáveis e das especificações exigidas para o objeto;
VIII - Verificar, quando aplicável, o cumprimento das condições de segurança necessárias à entrega, montagem ou colocação dos equipamentos em funcionamento;
IX - Propor à autoridade competente a adoção das providências administrativas necessárias diante de eventual descumprimento das obrigações.
15.3. Ao gestor de contrato compete:
I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização;
II - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal e as providências adotadas em relação às ocorrências verificadas;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado;
IV - Manter atualizado o processo de acompanhamento da ata e das contratações dela decorrentes, registrando ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos pertinentes;
V - Coordenar os atos necessários à formalização das contratações decorrentes da ata;
VI - Analisar os pedidos de alteração ou recomposição dos preços registrados e encaminhá-los à autoridade competente;
VII - Analisar eventuais alterações dos instrumentos decorrentes da ata, após manifestação do fiscal, quando necessária;
VIII - Analisar os documentos relacionados ao recebimento definitivo do objeto;
IX - Acompanhar a execução das contratações por meio dos relatórios e documentos produzidos pela fiscalização;

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

X - Adotar ou propor as providências necessárias diante de situações que possam justificar suspensão dos fornecimentos;
XI - Diligenciar para a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO FORO:
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidabã, Estado de Sergipe, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

LYVIA INNGREDY CONSERVA GOUVEIA LEITE
GESTOR DO FMS

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
52.386.933/0001-62

Assinado de forma digital por:
LYVIA INNGREDY CONSERVA GOUVEIA LEITE
024.*.***-****
Dados: 03/11/2026 13:05:24

Assinado de forma digital por:
SILVIO KOHLER
418.*.***-****
Dados: 30/10/2026 07:24:37

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Docusign Envelope ID: 7F5CBC31-11B8-87CF-80AB-E00755391DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIBECA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 130/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura aquisição de câmaras para conservação de vacinas, medicamentos, hemoderivados e imunobiológicos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - 52.386.933/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	ELBER	ELBER	R$ 38.289,99	R$ 38.289,99	R$ 48.378,79	R$ 48.378,79	20,85	R$ 10.088,80

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 1000 L CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 1000 L - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS, com capacidade de 1000 Litros; vertical com 10 prateleiras em aço inox. Isolamento Térmico de 75 mm. Equipada com Controlador eletrônico que possui memória interna para armazenar dados, e emitir relatórios. 02 Porta de Vidro DUPLO com sistema que evita o embaçamento e permite boa visualização do material armazenado. Gabinete interno em Aço Inoxidável Externo em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Sistema de refrigeração com compressor hermético, circulação de ar forçado e degelo automático. Controle de Temperatura diretamente no Display Máxima e Mínima, Faixa de temperatura ajustável de 2ºC a 8ºC, controlada a 4ºC por solução diatérmica, com ajustedecimal de 0,1ºC. Painel frontal com display LCD iluminado, controlador eletrônico digital programável, memória interna para registro de eventos e saída USB para relatórios e gráficos. Alarmes sonoros e visuais para temperatura fora do limite, porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Sensores NTC internos e externos, incluindo sensor em solução glicerol para simulação da temperatura do sangue/vacina. Luz de LED interna com acionamento automático ou temporizado. Discador telefonico para linha fixa de telefone ou central telefonica para ligações para telefones fixos ou celulares para até 9 números cadastrados. Equipamento com sistema de monitoramento remoto através de conexão wi-fi permitindo que a câmara seja monitorada de qualquer lugar, via computador ou dispositivos móveis, o sistema demonitoramento remoto envia alerta de aviso em caso de emergência com equipamento através de SMS, e-mail e whatsapp garantindo que a equipe seja avisada emcaso de anomalias. E sistema de registro de dados com memória de 1 ano. Equipada com sistema de emergência para 24 horas na falta de energia elétrica convencional. Registro na ANVISA. Manual em português, Garantia: total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS, com capacidade de 1000 Litros; vertical com 10 prateleiras em aço inox. Isolamento Térmico de 75 mm. Equipada com Controlador eletrônico que possui memória interna para armazenar dados, e emitir relatórios. 02 Porta de Vidro DUPLO com sistema que evita o embaçamento e permite boa visualização do material armazenado. Gabinete interno em Aço Inoxidável e Externo em chapa de aço tratada e pintada na cor branca. Sistema de refrigeração com compressor hermético, circulação de ar forçado e degelo automático. Controle de Temperatura diretamente no Display Máxima e Mínima, Faixa de temperatura ajustável de 2ºC a 8ºC, controlada a 4ºC por solução diatérmica, com ajuste decimal de 0,1ºC. Painel frontal com display LCD iluminado, controlador eletrônico digital programável, memória interna para registro de eventos e saída USB para relatórios e gráficos. Alarmes sonoros e visuais para temperatura fora do limite, porta aberta, falta de energia e bateria baixa. Sensores NTC internos e externos, incluindo sensor em solução glicerol para simulação da temperatura do sangue/vacina. Luz de LED interna com acionamento automático ou temporizado. Discador telefonico para linha fixa de telefone ou central telefonica para ligações para telefones fixos ou celulares para até 9 números cadastrados. Equipamento com sistema de monitoramento remoto através de conexão wi-fi permitindo que a câmara seja monitorada de qualquer lugar, via computador ou dispositivos móveis, o sistema de monitoramento remoto envia alerta de aviso em caso de emergência com equipamento através de SMS, e-mail e whatsapp garantindo que a equipe seja avisada em caso de anomalias. E sistema de registro de dados com memória de 1 ano. Equipada com sistema de emergência para 24 horas na falta de energia elétrica convencional. Registro na ANVISA. Manual em português, Garantia: total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UND	ELBER	ELBER	R$ 17.289,99	R$ 17.289,99	R$ 25.403,00	R$ 25.403,00	31,93	R$ 8.113,01

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500L CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 500L - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, HEMODERIVADOS, IMUNOBIOLÓGICOS com capacidade minima de 500 litros - Características Técnicas Painel de controle com chave geral liga/desliga, com Display LCD luminoso e saída USB, possibilitando a fácil visualização das mudanças de temperatura. Tendo módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros são realizados por meio de senha. Indicação no painel da temperatura através de um sensor imerso em solução glicerol que simula a temperatura exata do produto armazenado e não do ar do gabinete. Em caso de desligamento ou queda de energia o sistema restabelece os parâmetros pré-selecionados. Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara. Sistema de refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto. Sistema de degelo ocorre automaticamente sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura. Com Luz interna de LED resistente a umidade do ambientecom acionamento automático pela abertura da porta. Deve possuir memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados) podem ser baixados pela saída USB no painel. Em caso de queda de energia, não há perda de dados e novos dados continuam sendo registrados. Com sistemas de segurança com acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta e falta de energia. Possui discador telefônico através de linha fixa. Gabinete externo em aço galvanizado, tratado e esmaltado com pintura nas cores branca e cinza. Montada sob rodízios com trava. Capacidade de no mínimo 500 litros. Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura: 2C a 8C, Dimensões internas aproximadas (A x L x P): 137 x 58,5 x 66,9 cm. Dimensões externas aproximadas (A x L x P): 210 x 73,5 x85 cm. Tensão: 110 volts. Acessórios Inclusos: 05 prateleiras; Sistema de emergência com bateria de 24 horas em caso de falta de energia; Garantia de 12 meses e Sistema de emergência com maior autonomia.

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	24,6697 %	R$ 18.201,81
55.579,98	73.781,79		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Docusign Envelope ID: 7F5CBC31-11B8-87CF-80AB-E00755391DAD

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.579,98	R$ 73.781,79	24,6697 %	18.201,81

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Muribeca-SE , 29 de Outubro de 2026

LYVIA INNGREDY CONSERVA GOUVEIA LEITE
LYVIA INNGREDY CONSERVA GOUVEIA LEITE
GESTOR DO FMS

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca